



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 44/2025

Processo: 00.004870/2025-14

Assunto: Contratação de consultoria jurídica externa - eleições 2026

Interessado: Comissão Eleitoral Federal

Unidade Gestora: Comissão Federal Eleitoral (CEF)

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A despesa abaixo especificada é dispensada do procedimento licitatório, haja vista estarem presentes todos os requisitos inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do escritório **Paulo Hamilton e Reina Filho Sociedade de Advogados**, conforme manifestação da Advocacia Geral do Sistema - AGS do Confea, Parecer AGS nº 6/2025, em atendimento à exigência do inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: PAULO HAMILTON E REINA FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ/CPF: 08.153.339/0001-30

Objeto: Contratação de escritório de advocacia e/ou profissional de notória especialização para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica externa, direcionado ao acompanhamento das eleições do Sistema Confea/Crea e Mútua que serão realizadas no ano de **2026**, com o desempenho das atividades consultivas e contenciosas que envolvem o processo eleitoral, incluídas as matérias relacionadas aos pleitos eleitorais anteriores que se encontrem pendentes de atuação jurídica, conforme especificações e condições constantes no **Termo de Referência para Contratação Direta 3 (1379436)** e na **proposta da CONTRATADA (1377968 e 1377968)**

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE

Valor total da contratação: R\$772.560,00 (setecentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$772.560,00 (setecentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Serviços Advocatícios

Centro de custo: 1.1.05 - Comissão Eleitoral Federal

A Superintendente Administrativa e Financeira Confea, no uso de suas competências, **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 03/11/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1386781** e o código CRC **2BD37066**.